

**Deliberação CBH-PP/149/13, de 12 de julho de 2013.**

Aprova aditivo ao Contrato FEHIDRO nº 162/2009, empreendimento PP-242 que tem a Cooperativa de Serviços e Pesquisas Tecnológicas (CPTI) como tomadora e como objeto a “ATUALIZAÇÃO DO PLANO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PONTAL DO PARANAPANEMA”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Contrato FEHIDRO nº 162/2009, empreendimento PP-242 que tem a Cooperativa de Serviços e Pesquisas Tecnológicas (CPTI) como tomadora e como objeto a “ATUALIZAÇÃO DO PLANO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PONTAL DO PARANAPANEMA”, assinado em 07/12/2009, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) com empresa executora contratada pelo valor de R\$ 104.250,00 (Cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Considerando a Deliberação CRH nº 62, de 04/09/2006 que aprova prazos e procedimentos para elaboração do Plano de Bacias Hidrográficas;

Considerando a Deliberação CRH nº 146 de 11/12/2012 que Aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

Considerando a Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que estabelece o limite de aditivo aos contratos assinados em até 25% do valor do contrato;

Considerando o Anexo XVIII do Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FEHIDRO que estabelece procedimentos para aditamentos contratuais;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento Avaliação e Saneamento (CT-PAS) em reunião realizada em 05/06/2013 julgou pertinente a solicitação;

Considerando o Ofício CPTI 1278/13 da Cooperativa de Serviços e Pesquisas Tecnológicas (de 18/06/2013) que apresenta justificativa e formaliza a solicitação de recursos complementares para adequação do objeto do referido contrato a Deliberação CRH nº 146 de 11/12/2013;

**Delibera:**

Artigo 1º - Fica aprovado o aditivo ao contrato FEHIDRO nº 162/2009, firmado com a Cooperativa de Serviços e Pesquisas Tecnológicas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para adequação do objeto contratado a Deliberação CRH nº 146 de 11/12/2013.

Artigo 2º - Essa Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.).

Aprovada na 36ª Reunião Ordinária do CBH-PP, 12 de julho de 2013.

---

**Enio Magro**  
Presidente do CBH-PP

---

**Sandro Roberto Selmo**  
Secretário Executivo do CBH-PP